



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 110/2024

SUMULA: Rescindir, por término de contrato de trabalho.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. Rescindir, contrato de trabalho do seguinte funcionário:

NOME	MATR	CARGO	TÉRMINO DE CONTRATO
Marcelo Fernandes Travagim	21	PSS/Motorista Habilitação C	09/08/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 08 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE**

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

10º - TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 08/2022, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021, DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM:- **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**, ESTADO DO PARANÁ, e, do outro lado, **MP AUTO POSTO EIRELI**, CNPJ - 17.988.531/0001-37, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo – ANP, sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE META FÍSICA

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da Empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o **Aditamento do Aumento de Meta física** do Contrato n.º 08/2022, para manutenção do veículo tipo chevrolet/Onix Plus 1.0 turbo, Cor externa Prata, Chassi 9BGEP69HOLG123365 – FAB/MOD: 2019/2020, Renavam: 01211436702, placa BDP-3J46, da Câmara Municipal de Diamante do Norte. Fica assim, reduzido os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para o seguinte acréscimo: **Gasolina Comum** valor de Contrato **R\$ 5,99** (cinco reais, noventa e nove centavos), passando para **R\$ 6,09** (seis reais, nove centavos) aumento de **1,67%** (um vírgula sessenta e sete por cento). **Etanol Comum** valor de Contrato **R\$ 3,89** (três reais, oitenta e nove centavos), passando para **R\$ 4,09** (quatro reais, nove centavos) aumento de **5,14%** (cinco vírgula quatorze por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um aumento no item 01, **Gasolina Comum** de **R\$ 82,00** (oitenta e dois reais), no saldo existente de **820** (oitocentos e vinte) litros, passando de **R\$ 4.911,80** (quatro mil, novecentos e onze reais, oitenta centavos), para **R\$ 4.993,80** (quatro mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta centavos), e um aumento no item 02, **Etanol Comum** de **R\$ 173,20** (cento e setenta e três reais, vinte centavos), no saldo existente de **866** (oitocentos e sessenta e seis) litros, passando de **R\$ 3.368,74** (três mil, trezentos e sessenta e oito reais, setenta e quatro centavos) para **R\$ 3.541,94** (três mil, quinhentos e quarenta e um reais, noventa e quatro centavos). Totalizando nos itens 01 e 02 um aumento de **R\$ 255,20** (duzentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) com base no § 1º, art. 65 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 913

09 de Agosto de 2024

PG. 3/4



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA

CNPJ - 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por instrumento do contrato originário nº 08/2022, datado de 16 de maio de 2022.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, 08 de agosto de 2024.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara de Diamante do Norte

MP AUTO POSTO EIRELI
CNPJ - 17.988.531/0001-37
DANIEL SERVANTES PERSONA
CPF: 036.035.379-71
Representante

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ScEy9z neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

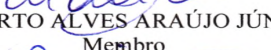
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Às 10h30min horas do dia 05 do mês de agosto do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, sito a Rua José Vicente, 257, reuniu-se, os Membros da Comissão Permanente de Avaliação, nomeados pelo Decreto sob n.º 143/2024, de 23 de julho de 2024, composta pelos Senhores, João Valini Neto CPF: 097.496.368-21, Michel Borghi Ferraz Rodrigues, CPF: 052.671.519-71, Gilberto Alves de Araújo Junior CPF- 097.496.368-21; Cleiton José Rocha Gerey CPF: 058.561.939-54, Antônio Arteiro da Costa Filho CPF: 041.633.758-99, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação, que terá a finalidade principal a avaliação do Imóvel (sala) em alvenaria, medindo 67 m², cujo imóvel possui três salas e dois banheiros, situado a Rua José Vicente, da quadra nº 36, para fins de locação comercial. Após análise de mercado e, considerando que o Município necessita de um imóvel com instalações suficientes para alocar a Sala do Empreendedor, Sala de Compras Públicas e Sala do Fomento Paraná, verificando-se que não há prédios disponíveis no Município para preencher as reais necessidades e interesse público e, que, não existe outro imóvel no Município, considerando ainda que se destaca pela ótima localização e acomodação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Comissão foi unânime em avaliar o aluguel do imóvel supra mencionado em R\$1.000,00 (um mil reais), que deverá ser o valor mensal, pela locação.

Diante da avaliação, a Comissão lavrou o presente laudo, que depois de lido e achado conforme, encaminhase o presente ao Senhor Prefeito para ratificação do presente e posterior publicação, como eficácia deste ato, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a reunião, da qual lavrou-se o presente Laudo.


JOÃO VALINI NETO
PRESIDENTE


MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES
Membro


GILBERTO ALVES ARAÚJO JÚNIOR
Membro


CLEITON JOSÉ ROCHA GEREY
Membro


ANTÔNIO ARTEIRO DA COSTA FILHO
Membro

Rua José Vicente, 257 – Fone (44) 3900-3941 – CEP 87.990-000
Email: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br
Diamante do Norte - PR

